



	GOVERNADOR Wilson José Witzel
VICE-GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>José Luis Cardoso Zamith</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Guilherme Macedo Reis Mercês</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Marcelo Lopes da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Rogério Figueredo de Lacerda	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Allan Tumowski</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Carlos Alberto Chaves de Carvalho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Plínio Comte Leite Bittencourt</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Maria Isabel de Castro de Souza</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Cristiane Lôbo Lamarão Silva (Interina)</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bomier</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Adriana Correa Homem de Carvalho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i>	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i>	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS <i>Pricilla Azevedo Barletta</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Uruan Cintra de Andrade (Interino)</i>	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>	
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	1
Planejamento e Gestão.....	1
Fazenda.....	1
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	1
Infraestrutura e Obras.....	1
Polícia Militar.....	1
Polícia Civil.....	1
Administração Penitenciária.....	1
Defesa Civil.....	1
Saúde.....	1
Educação.....	1
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	1
Transportes.....	1
Ambiente e Sustentabilidade.....	1
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	1
Cultura e Economia Criativa.....	1
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	1
Esporte, Lazer e Juventude.....	1
Turismo.....	1
Cidades.....	1
Controladoria Geral do Estado.....	1
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	1
Vitimados.....	1
Trabalho e Renda.....	1
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	1
Procuradoria Geral do Estado.....	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	1
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	1

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2141 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS PARA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI-080002/001935/2020,

CONSIDERANDO:

- o fim da vigência, em 19.12.2020, do Contrato de Gestão nº 019/2017, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio (E-08/0017814/2017), combinada com o intuito de substituição gradual da política de organizações sociais, em razão de diversas denúncias e irregularidades deflagradas, expressada, notadamente, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em despacho de 04 de setembro de 2020 (DOERJ de 08/09/2020, Parte I, Id: 2268997);

- a série de irregularidades deflagradas na gestão, operacionalização e administração do Hospital Estadual Carlos Chagas pela OSS, que instruem os procedimentos administrativos SEI nº 080007/006114/2020, 080007/006111/2020, 080007/006302/2020, 080007/006301/2020, 080007/006355/2020, 080007/006354/2020;

- a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, e a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado instituída pelo Poder Público do estado para a prestação de serviços de saúde, caracterizando-se como o órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e

- a gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Saúde do Hospital Estadual Carlos Chagas;

RESOLVE:

Art. 1º - A transferência integral do gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços públicos do Hospital Estadual Carlos Chagas para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - A Fundação Saúde deverá assumir imediata e integralmente todos as ações e serviços públicos de saúde da unidade referida no art. 1º, atualmente sob responsabilidade de terceiros, sendo acompanhado, avaliado e fiscalizado pela SES/RJ, transitóriamente, nos termos do Contrato de Gestão nº 005/2018.

§ 2º - A Fundação deve adotar todas as providências administrativas e técnico-assistenciais para assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde e evitar a interrupção dos serviços ou eventuais danos ao atendimento populacional, em observância aos princípios do SUS.

Art. 2º - A prestação do serviço, inclusive metas, contrapartida, valores e prazos, serão objetos de cláusulas contratuais, a fim de celebração de contrato de gestão específico, a ser providenciado, em caráter de urgência e conjuntamente, pela Subsecretaria de Regulação e Unidades Próprias e Subsecretaria Jurídica, nos termos dos arts. 26 e seguintes da Lei Estadual nº 5.164/07.

Parágrafo Único - O contrato de gestão preverá a data de início da operação plena pela Fundação Saúde.

Art. 3º - A transferência referida no art. 1º não representa sucessão ou assunção das obrigações contraídas por terceiros durante a execução das ações e serviços públicos de saúde em Contratos anteriores ao Contrato de Gestão mencionado no art. 2º.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SES nº 2.015 de 24 de março de 2020, que excluiu o Hospital referido no art. 1º da estrutura da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2275749

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

DIA: 29/10/2020 - HORA: 11:00h.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de água mineral natural (galões de 20 litros).

PROCESSO Nº E-18/002/1005/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

DIA: 29/10/2020 - HORA: 11:00h.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de filtros absoluto tipo HEPA, CARVÃO ATIVADO e PRÉ FILTRO no sistema de refrigeração com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços que serão realizados nas unidades administrativas da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

PROCESSO Nº SEI-180002/000493/2020.

O Edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua México, nº 41, 19º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 16/10/2020, as 10:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2275169

Você precisa de um certificado digital? Que seja um da Imprensa Oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento:

Site: certificadodigital.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio
Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Certificado Digital

Descontos especiais para:
**ME
EPP/MEI
EIRELLI**

